PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
GABIN ETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 721/2005.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espirito Santo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, que receberá a seguinte classificação orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras
25.752.058.1 – Melhoria e extensão de redes elétricas
339039 – Outros Serviços de Terceiros – P. Juridica
449051 – Obras e Instalações

339030 – Material de Consumo.....R$. 60.000.00

Parágrafo Único – Os recursos financeiros referidos no caput deste artigo tem por objetivo a aquisição de material elétrico para manutenção, conservação, melhoria e extensão da rede de iluminação pública do Municipio.

Art. 2º - O ato que abrir o crédito autorizado nesta Lei, indicará a fonte de recursos necessários à sua abertura, com base nas disposições do inciso II, do art. 41 e art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, inclusive o número seqüencial da atividade descrita no "Caput" do art. 2º.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário (ES), em 05 de abril de 2005.

Francisco José Prates de Matos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

Registrado e Publicado neste Gabinete do Prefeito Municipal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura Municipal de Pedro Canário, em 05 de abril de 2005.

Rose Alcântara de Oliveira Freitas
Chefe de Gabinete